



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”

Somos todos Quixerê

PORTARIA Nº 015.03.06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÊ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º **049/2025**, de 27 de agosto de 2025 (alterou a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Subseção II, que acrescentou o parágrafo 3º e incisos ao artigo 68, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Conceder Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga até dezembro de 2026, na forma prevista no inciso I e IV do 3º da LC 49 acima citada, aos (às) servidores (as) abaixo relacionados:

MATRIC	NOME	CARGO	CLASSE DO CARGO	REFERENCIA	QUINQUENIO
041851-0	MARIA DE FATIMA LIMA	P.E.B I	C	06-R-06	204,46
042042-5	MARIA DE FATIMA LIMA	P.E.B II	B	03-R-03	187,11
041830-7	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARAES SANTOS	P.E.B I	C	05-R-05	198,5
041988-5	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARAES SANTOS	P.E.B II	B	04-R-04	192,72
041742-4	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	P.E.B I	C	04-R-04	192,72
041864-1	MARIA DO CARMO RIBEIRO	P.E.B I	B	02-R-02	165,14
060121-7	MARIA EDINILZA MORAIS MATOS	P.E.B I	C	06-R-06	204,46
060126-8	MARIA EDVANE CUNHA SOUSA	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
042081-6	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS	P.E.B I	C	03-R-03	187,11
041898-6	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS	P.E.B I	C	04-R-04	192,72
041875-7	MARIA ELIANE DE SOUSA COSTA BAIMA	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
123777-2	MARIA ELIDIANE DA CUNHA	P.E.B II	B	01-R-01	176,37
041820-0	MARIA ELIENE DE SOUSA COSTA	P.E.B I	B	01-R-01	160,33
041793-9	MARIA ELIETE DA COSTA	P.E.B I	B	01-R-01	160,33
041543-0	MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA ALMEIDA	P.E.B I	C	03-R-03	187,11
041928-1	MARIA ELIZABETH DE SOUSA LIMA	P.E.B II	B	01-R-01	176,37
042046-8	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA	P.E.B II	B	05-R-05	198,5
041909-5	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA	P.E.B II	B	09-R-09	223,41
121394-6	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	P.E.B II	B	02-R-02	181,66
042063-8	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	P.E.B II	B	03-R-03	187,11
041539-1	MARIA FRANCISCA NERY SILVA GONCALVES	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
042003-4	MARIA GERLENE DE OLIVEIRA	P.E.B I	C	03-R-03	187,11
041824-2	MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	P.E.B II	B	05-R-05	198,5

§1º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço para os exercícios seguintes depende da verificação do percentual de despesas (não ultrapassarem 95% (noventa e cinco por cento) do FUNDEB no exercício anterior) e a concessão do referido adicional para o exercício de 2026 e seguintes poderá ocorrer normalmente, cumprida a referida regra contida no inciso IV do 3º do artigo 68, objeto da LC 49 anteriormente citada.

Art. 2º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal